Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PORTARIA Nº269/2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fazem jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, o importe de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para o seguinte servidor:

NOME	**FUNÇÃO**
Aline Favero Nunes	Enfermeira

Paralisação da contagem do período aquisitivo - Lei 173/2020	**Retorno do marco inicial 01/2022**	**Concessão do Direito**
06/2020 a 31/12/2021 paralisou lei nº173/20 Tempo: 0	02/2022 a 02/2025	03/2025

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento do referido servidor a partir deste mês.

Parágrafo Primeiro: No período 27/05/2020 houve a paralização até 31/12/2021, conforme a Lei Federal nº173/20 Covid-19 e não houve contagem para triênio e licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.